DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 31/12/2025

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do MONTANTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 61220318000172, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 4º trimestre de 2025:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 28/11/2025.

2.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios Vencidos:

Documentos representativos do lastro:	Analisados	Inconsistências	% Carteira	% PL
Duplicatas	2	-	-	-

ii) Direitos Creditórios Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios substituídos no trimestre.

2.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Direito Creditório	Registrados	% Carteira	% PL
Duplicatas	36	-	-

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Direito Creditório	Não Registrados	% Carteira	% PL
Não aplicável	-	-	-

3. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Real Capital
PARTNERS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR

MONTANTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.220.318/0001-72
Data: 12/02/2026

I. AÇÕES JUDICIAIS (Art. 27, alínea 'c' – RCVM 175)

No trimestre civil de referência, não houve ajuizamento de ação judicial de cobrança, nem propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas do Fundo.

II. RELATÓRIO DO GESTOR (Art. 27, alínea 'd' – RCVM 175)

1. Política de Investimento

Não houve qualquer alteração na política de investimento do Fundo no período analisado, mantendo-se inalteradas as diretrizes previstas em regulamento.

2. Originadores Representando 10% ou Mais da Carteira

No trimestre de referência, os seguintes cedentes/originadores representaram individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios:

- Buritirama Mineração S.A. – CNPJ 27.121.672/0002-92
- Rodovia Paracal S.A. – CNPJ 25.100.722/0001-49
- Bolt Mineração Ltda. – CNPJ 31.701.809/0001-74

a) Não houve alteração nos critérios de concessão de crédito adotados pelos originadores no período analisado.
b) Não houve alteração nas garantias existentes relacionadas ao conjunto de direitos creditórios cedidos.
c) A cessão dos direitos creditórios é realizada de forma definitiva, com a formalização por meio de contrato padrão. Há previsão contratual de recompra, entretanto, não houve recompra no exercício de 2025.

3. Eventos de Pré-pagamento

Não houve eventos relevantes de pré-pagamento com impacto no patrimônio líquido ou na rentabilidade da carteira no período.

4. Alienação de Direitos Creditórios

Não houve alienação, a qualquer título, de direitos creditórios durante o trimestre de referência.

5. Regularidade dos Fluxos Financeiros

Não foram verificados fatos que tenham afetado a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios.

Gestor do Fundo
MONTANTE FIDC